



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Light S.A. (“Light”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Renova Energia S.A., empresa na qual a Light Energia S.A., subsidiária integral da Light, participa do bloco de controle, divulgou, em 19 de setembro de 2017, o seguinte Fato Relevante:

“A Renova Energia S.A. (RNEW11) (“Companhia” ou “Renova”), em atendimento à Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, em referência às últimas notícias veiculadas na mídia, informa que, até o presente momento, não tomou conhecimento ou recebeu nova proposta por parte da Brookfield Energia Renovável S.A. (“Brookfield”).

A Companhia reitera que, conforme divulgado no Fato Relevante do dia 17/07/2017, seu Conselho de Administração aprovou naquela data a concessão do direito de exclusividade por 60 dias à Brookfield para a realização de due diligence e negociação dos documentos finais para um aporte primário na Companhia, conforme proposto em oferta não vinculante.

Adicionalmente, em 15/09/2017, a Renova divulgou novo Fato Relevante informando que prorrogou até 17/10/2017 o prazo de exclusividade com a Brookfield para finalização do processo de due diligence.

A Companhia reafirma o compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados nos termos da legislação aplicável.”

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

Fábio Amorim da Rocha
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores